



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 167/14, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga série de classes, do cargo de Guarda Municipal, no Anexo IV, no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 054/2001 de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

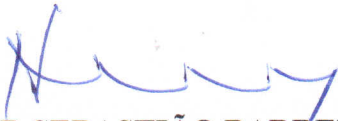
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a série de classes do cargo de guarda municipal instituída pela Lei nº. 054/01, de 01 de dezembro de 2001, anexo IV – Especificação dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - A progressão dos profissionais da guarda municipal obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei nº. 641/12, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Salário dos Profissionais da Guarda Municipal e dá outras providências.

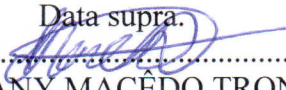
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

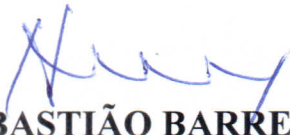
MENSAGEM N.º 039/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 039/2014, de 16/06/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 167/14 de 18/06/2014 que *“Revoga série de classes, do cargo de Guarda Municipal, no Anexo IV, no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 054/2001 de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

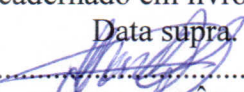
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação